

LEI N.º 6.700 de 25 de Junho de 2014

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Associação Cultural, Artística e de Talentos de Araxá, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 5.092 de 13/06/2007, no sentido de conceder-lhe um auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos em parcela única, a ser repassada no ato de assinatura do termo de convênio, a fim de que esta possa adequar a estrutura da feira cultural, artística e de artesanato realizada de forma permanente pela entidade, na divulgação dos produtos de Araxá.

Parágrafo único. O termo de convênio faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando-se da anulação da ficha 819 no valor do auxílio a ser repassado..

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

Em Exercício